

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS PARA O REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

I – requerimento padrão preenchido e assinado, nos termos do modelo constante do Anexo I.

II – cópias simples digitalizadas dos seguintes documentos do ex-servidor:

- a) certidão de óbito;
- b) certidão de nascimento ou casamento;
- c) documento de identificação com foto;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF); e
- e) comprovantes de residência (dos últimos três meses e, no caso de requerimento formulado por companheiro (a) supérstite, dos últimos dois anos), salvo se o requerimento for formulado na qualidade de ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos ou de filho;

III – em caso de requerimento formulado na qualidade de cônjuge supérstite, além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes documentos do Requerente:

- a) certidão de casamento civil atualizada (emitida nos últimos 90 dias);
- b) documento de identificação com foto;
- c) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovantes de residência atualizados (últimos 03 meses) e qualquer outro documento que comprove a convivência conjugal no período anterior ao óbito (dependência para fins de imposto de renda, conta conjunta, dependência em seguro, dentre outros);
- e) declaração sobre o recebimento ou requerimento de benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de cônjuge ou companheiro ou de ex-cônjuge ou de ex-companheiro, nos termos do modelo do Anexo II; e
- f) cópia de contracheque ou requerimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social, se houver;

IV – em caso de requerimento formulado na qualidade de companheiro (a) supérstite, além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes documentos do Requerente:

- a) escritura pública de união estável, se houver;
- b) documento de identificação com foto;
- c) comprovante da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) comprovantes de residência que comprovem a convivência marital no período de, no mínimo, 02 (dois) anos anteriores ao óbito;
- e) declaração sobre o recebimento ou requerimento de benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social, na qualidade de cônjuge ou companheiro ou de ex-cônjuge ou de ex-companheiro, nos termos do modelo do Anexo II; e
- f) cópia de contracheque ou requerimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social, se houver;
- g) no mínimo, 03 (três) dos seguintes instrumentos probantes:
 - 1. ficha de atendimento médico ou hospitalar em que conste um dos companheiros como acompanhante responsável do outro;
 - 2. declaração de inscrição como dependente do(a) ex-segurado(a) em Plano de Saúde;
 - 3. comprovação de financiamento de imóvel em conjunto;
 - 4. comprovação de conta bancária conjunta;

5. apólice de seguro em que conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a);
6. declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF do último exercício financeiro do(a) ex-segurado(a) onde conste o(a) requerente como dependente;
7. procuração pública do(a) ex-segurado(a) dando plenos poderes em favor do(a) requerente com data de validade de até 01(um) ano;
8. declaração de comprovante de residência emitida por Associação de Moradores do Bairro, firmada pelo Diretor Presidente, reconhecida em cartório;
9. certidão de casamento religioso;
10. disposições testamentárias realizadas entre os companheiros;
11. anotação constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – ou ficha funcional do(a) segurado(a) ou do(a) interessado(a), feita pelo órgão competente, onde conste a comprovação da dependência recíproca;
12. cartão de crédito comprovando a dependência econômica;
13. certidão emitida por outro ente previdenciário, público ou privado, certificando que o interessado está habilitado na condição de dependente;
14. comprovante de recebimento do PIS/PASEP na condição de beneficiário(a) do segurado(a);
15. prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
16. qualquer outro documento que vise a comprovar a união estável no período de dois anos antes do óbito;

V – em caso de requerimento formulado na qualidade de ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos, além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes documentos do Requerente:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de inscrição no cadastro pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) instrumento que fixou alimentos e, no caso de decisão judicial, a respectiva certidão de vigência ou de trânsito em julgado;
- e) declaração sobre o recebimento ou requerimento de benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social na qualidade de cônjuge ou companheiro ou de ex-cônjuge ou de ex-companheiro, nos termos do modelo do Anexo II; e
- f) cópia de contracheque ou requerimento de benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS) e de outro Regime Próprio de Previdência Social, se houver;

VI – em caso de requerimento formulado na qualidade de filho menor de 21 anos, além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes documentos do Requerente:

- a) certidão de nascimento;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) comprovante de residência atualizado, se houver; e
- e) termo de Tutela para os (as) menores de 18 (dezoito) anos que estejam sob guarda de pessoa diversa dos genitores, caso em que deverá ser apresentado, também, o documento de identificação e o comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF do (a) Tutor(a);

VII - em caso de requerimento formulado na qualidade de enteado (a) ou menor sob tutela ou guarda judicial, além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes:

- a) certidão de casamento civil do (a) ex-segurado (a) com o pai ou a mãe do menor ou comprovação da união estável nos termos das normas municipais vigentes, quando

- enteado (a);
- b) certidão de Tutela ou da Guarda Judicial anterior ao óbito do (a) segurado(a);
- c) novo termo de Tutela ou Guarda Judicial, acompanhado de documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF) do novo Tutor ou Guardiã Judicial;
- d) certidão de nascimento;
- e) documento de identificação;
- f) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- i) declaração de residência em comum com o segurado, quando enteado (a);
- j) declaração de rendimentos auferidos de bens, bem como de pensão alimentícia;

VIII – em caso de requerimento formulado na qualidade de filho(a) ou enteado (a) inválido(a), além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes documentos do Requerente:

- a) certidão de nascimento ou de casamento, se houver;
- b) documento de identificação;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- d) comprovante de residência atualizado, se houver;
- e) laudo médico, público ou particular, atestando a incapacidade do Requerente para vida laboral, com data anterior ao óbito do (a) ex-segurado (a) e atestando a data de início da enfermidade;
- f) termo de Curatela para os (as) maiores de 18 (dezoito) anos, ainda que sob a guarda de um dos genitores, ou de Tutela para os (as) menores de 18 (dezoito) anos que estejam sob guarda de pessoa diversa dos genitores;
- g) documento de identificação e comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF) do (a) curador (a) ou tutor (a), conforme o caso;
- h) certidão de casamento civil do (a) ex-segurado (a) com o pai ou a mãe do Requerente ou comprovação da união estável nos termos das normas municipais vigentes, quando enteado (a);
- i) declaração de residência em comum com o segurado, quando enteado (a);

IX – em caso de requerimento formulado na qualidade de genitor do ex-segurado além dos documentos previstos nos incisos I e II, devem ser anexados, em cópias simples digitalizadas, os seguintes:

- a) documento de identificação;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- c) documento de comprovação da filiação do (a) ex-segurado (a);
- d) comprovantes de residência atualizados (últimos 03 meses);
- d) declaração de inexistência de dependentes preferenciais, quais sejam: cônjuge; companheiro; ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos; filho menor de 21 anos, não emancipado, solteiro e que não se enquadre nas demais hipóteses de antecipação de aquisição da capacidade civil; e filho inválido de qualquer idade;
- e) declaração sobre rendimentos auferidos de bens, bem como de pensão alimentícia;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver;
- g) qualquer documento que comprove a dependência econômica e sustento alimentar do ex-servidor.

No caso de requerimento de pensão por morte feito por procuração, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, além do referido instrumento de mandato, o documento de identificação e o comprovante de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF) do procurador.